



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	1ª VIA
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	
			<u>Nº001/2022</u>

AUTOR: MICHELLY ALENCAR – DEM

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 162/2022 – PROCESSO Nº 8417/2022

ACRESCENTA AÇÃO À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12.602 (FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL), PROGRAMA 0012 (ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS), FUNÇÃO 27 (DESPORTO E LAZER), SUBFUNÇÃO 812 (DESPORTO COMUNITÁRIO), ANEXO I DO PROJETO DE LEI 162/2022 (MENSAGEM 59/2022).

Art. 1º Acrescenta ação à unidade orçamentária 12.602 (Fundo Municipal de Desenvolvimento do Desporto Municipal), programa 0012 (esportes, lazer e eventos esportivos), função 27 (desporto e lazer), subfunção 812 (desporto comunitário).

Parágrafo único. A ação a ser implementada terá a seguinte redação: "*programa bolsa atleta – proporcionar aos atletas e paratletas condições mínimas para desenvolvimento do esporte*".

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 15 de junho de 2022.

Vera Michelly Alencar - DEM





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	1ª VIA
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	<u>Nº001/2022</u>
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: MICHELLY ALENCAR – DEM

JUSTIFICATIVA

O debate e, sobretudo, a implantação do Programa Bolsa Atleta tem objetivo de valorizar e beneficiar atletas e paratletas que representem o município em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais, possibilitando melhores condições de treino e assim alavancar seus resultados.

Sabidamente, a importância do esporte como fator de inclusão social, cria o estímulo para que atletas possam desenvolver seus treinamentos e competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais, criando oportunidade e influenciando positivamente o desenvolvimento do esporte aos jovens promissores.

Neste sentido, apoio através da implantação deste programa ajudará em seus deslocamentos para a prática regular das atividades esportivas, ademais, às atividades desportivas desenvolvem não somente os aspectos físicos de quem as praticam, bem como as dimensões cognitivas e psicológicas do indivíduo. O esporte possibilita a melhoria da qualidade de vida, inserção social e a formação da cidadania, a partir das realidades educacionais e culturais vivenciadas.

Nesse sentido é que apresentamos a presente proposta para apreciação dos Nobres pares.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 15 de junho de 2022.

Vera Michelly Alencar - DEM

